



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA SUBSTITUTIVO: 085/2023

EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.709 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **cinco** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA SUBSTITUTIVO Nº 085/2023.

Tangará da Serra, 05 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei substitutivo nº 085/2023 que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.709 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, em razão da necessidade da alteração legislativa.

Primeiramente, analisando a Lei nº 3.709 de 2011, vislumbra-se que há a destinação dos recursos à Casa Transitória da Criança, todavia, é sabido que não há mais a existência da Casa Transitória da Criança, tendo em vista que essa, por meio de decisão judicial, foi municipalizada, passando a sua administração total para este município, sendo nominada como a Casa da Criança. Desta forma, propomos a alteração da referida Lei, com a retirada da Casa Transitória da Criança, em razão da sua municipalização.

Adiante, o presente Projeto de Lei visa principalmente, a inserção da Associação Fonte de Luz no repasse integral, em partes iguais, já realizado pelo SAMAE, por meio da arrecadação nas faturas mensais de água, esgoto e lixo, de CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA – Doação dos Usuários, às instituições do Asilo Nosso Lar e anteriormente, para a Casa Transitória da Criança, todas de Tangará da Serra, por intermédio da Lei nº 3.709 de 2011, tendo em vista a solicitação realizada a esse Poder Executivo e a presente Autarquia.

Neste sentido, importante salientar que a Associação Fonte de Luz é uma instituição sem fins lucrativos, que realiza diversos projetos sociais com o objetivo de atender os menos assistidos, sendo esses, Dançando à Vida (Ballet), o Judô Cidadão (Judô), o Encantando a vida (Violão) e o Com a Bola Toda (Futebol), proporcionando às crianças e aos adolescentes, a arte da dança, da música e do esporte, além de proporcionar um espaço de acolhimento, de disciplina, respeito ao próximo e bom convívio social.



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Diante disso, o objetivo da presente propositura é possibilitar o repasse também, que já é realizado, para a referida Associação, por meio da captação de recursos provenientes de doações da população para a continuidade das ações e execuções de projetos por parte desta, tendo em vista serem serviços relevantes à nossa comunidade.

Adiante, as doações são arrecadadas por meio da conta de água/ esgoto/ lixo e o consumidor, sensibilizado com o trabalho dessas entidades, autoriza o débito mensal do valor que quiser doar em sua fatura, sendo o valor da contribuição, opcional, podendo contribuir tanto pessoas físicas quanto jurídicas, bem como, podendo a doação ser suspensa se a pessoa assim o requerer.

Ademais, informa-se que, dentro do que estabelece a Lei Orçamentária do Município e especificadamente do SAMAE, a execução do Convênio não gera aumento de despesa ou renúncia desta, tendo em vista que o processo de adesão dos Contribuintes que queiram realizar doações de valores por meio das contas de água, esgoto e lixo são de inteira responsabilidade das Entidades, e o repasse de Contribuição Financeira é integralmente entregue pelo SAMAE, aos Presidentes das Instituições.

Além disso, ocorrendo eventuais encargos, taxas e outros tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir relativamente aos valores arrecadados, estes são de inteira responsabilidade das Entidades Filantrópicas.

Ante o exposto, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivos aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo e solicitamos a apreciação favorável ao presente projeto, em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 085, DE 05 DE MAIO DE 2023.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.709 DE 19 DE DEZEMBRO DE
2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei nº 3.709 de 19 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA O SAMAE A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ASILO NOSSO LAR E A ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º Ficam alterados os arts. 1º, 2º e o *caput* do art. 3º, da Lei nº 3.709 de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica o SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, autorizado a celebrar Convênio com o ASILO NOSSO LAR, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente e de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 01.363.886/0001-09 e com a ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente e de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 05.374.506/0001-84, todas com sede no Município de Tangará da Serra.

Art. 2º O Convênio a ser celebrado terá o objetivo de arrecadação por meio do SAMAE, nas faturas mensais de Água, Esgoto e Lixo, de CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA a serem integralmente repassados, em partes iguais, ao ASILO NOSSO LAR e a ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ, todas de Tangará da Serra.

Art. 3º No instrumento do Convênio competirá ao ASILO NOSSO LAR e a ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ, colher as adesões por intermédio de documento próprio confeccionado pelas Instituições, apresentando o nome e o CPF/CNPJ do contribuinte, o endereço completo, o nº da Unidade Consumidora e o valor da contribuição mensal, devidamente preenchido e assinado pelo consumidor titular da fatura de Água, Esgoto e Lixo, Autorizando a Contribuição e encaminhar ao SAMAE.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **oito** dias do mês **de maio** do ano de **2023**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 199D-AF86-8458-0979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/05/2023 11:07:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/199D-AF86-8458-0979>

PLANO DE TRABALHO/AÇÃO

I- Finalidades Estatutárias

A Associação Fonte de Luz, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.374.506/0001-84, com sede a Rua dos Mognos, nº 640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra – MT – CEP 78307-216. Foi fundada em Assembleia realizada em outubro de 2002, e passou a regular-se pelo seu Estatuto, seu Regimento Interno e pela Legislação Civil em vigor. É uma instituição civil, filantrópica de caráter assistencial sem fins lucrativos, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, com duração indeterminada.

Declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº1.958 de 04 de dezembro de 2002 e Utilidade Pública Estadual através da Lei nº11.846 de 27 de julho de 2022.

A atual diretoria foi eleita em assembleia geral ordinária no dia 03 de fevereiro de 2023, na sede da instituição, para o triênio 2023 – 2025, conforme Ata averbada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no Livro 33-A, Reg. 00001349, Prot. 00029612, Tangará da Serra – MT, em 02 de fevereiro de 2023.

Segue descrição abaixo dos integrantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Diretoria Executiva

Presidente: Loide Prates

Vice-Presidente: Poliana Romênia de Souza

Secretária: Idilaine de Fátima Lima

Suplente: Claudia Beatriz da Cunha Oliveira

Tesoureiro: Carlos Augusto Rodrigues Stefanini

Suplente: César Augusto Oliveira

Conselho Fiscal

Presidente: Júlio Roberto de Almeida

Vice-Presidente: Wilson Alberto Lucchesi Verta

Conselheira: Gislaine Figueiredo Zarza Arguello Gonçalves

Conselheira Suplente; Liane Goerk

Suplente: Darlene Katia Gouveia

Suplente: Marco Antônio Gonçalves Júnior



II- Infraestrutura

Estrutura Física

A Instituição Fonte de Luz possui uma infraestrutura física própria composta de 10.000 m², sendo aproximadamente 2.500 m² de área construída, compreendida de 04 salas de aula, banheiros, cantina, campo de futebol, dentre outras.

Toda infraestrutura física está disponível para o desenvolvimento dos projetos.

III- Da Descrição do Objeto

Os **Projetos Sociais Dançando à Vida (Ballet) – Judô Cidadão (Judô) - Encantando a Vida (Violão) e Com a Bola Toda (Futebol)** tem por finalidade o atendimento aos menos assistidos, retirando à elevada quantidade de crianças e adolescentes das ruas através da arte da dança, da música e do esporte, proporcionando a elas um espaço de acolhimento, de disciplina, respeito ao próximo e bom convívio social. Oportunizando também a instrução para o Ballet Clássico, a comunicação através de Instrumentos Musicais, Judô e Futebol competitivo. Ações que em muitos momentos acabam por auxiliar Estados e Municípios, pois enfrentam dificuldades em atender números tão elevados de casos. Assim, cabe a Associação Fonte de Luz, ancorada por inúmeras pessoas que são voluntários, todos Unidos em prol de um bem comum, buscar parceiros e viabilizar Projetos que possam fazer a diferença em sua sociedade, suavizando a vulnerabilidade.

As aulas a serem ministradas tem como objetivo ensinar tanto a parte teórica, como também os métodos e execução a estas crianças, preparando-as mentalmente, emocionalmente, e fisicamente para viver a dança, a música e o esporte e assim viver em meio a tantos caminhos apresentados ao decorrer da vida.

Dentro das atividades proposta em aula, passamos por pontos específicos que podem ser variados de acordo com o que se visa ensinar a cada aula, sendo ela Alongamento, Barras, Centro, Diagonais consciência corporal, expressão corporal, musicalidade e Coreografias, com isto a busca por uma vida saudável e de sucesso.

Por meio de aulas de educação musical para crianças e adolescentes, busca trazer qualidade de vida e desenvolvimento cultural e artístico para seus participantes.

Já o Judô e o Futebol, traz a integração, disciplina, competitividade e respeito não só ao próximo, mas ao seu próprio corpo.

IV- Justificativa

O foco principal das atividades oferecidas pela Associação Fonte de Luz foi a inclusão sociocultural por meio do ensino coletivo da música, dança e esportes.

A Associação Fonte de Luz desenvolve esses Projetos desde sua criação e através da entidade crianças e adolescentes tiveram acesso ao ensino musical, dança e esportes, e puderam realizar o sonho de tocar um instrumento, aprenderem o ballet clássicos e praticar atividade esportivas.

A Fonte de Luz adota o modelo de aulas coletivas por entender que ele promove o despertar de habilidades de comunicação e interação, estimulando o desenvolvimento cognitivo, afetivo, sensorial e motor. Outro benefício é fomentar o sentimento de fazer parte de um grupo, com cada um cumprindo seu papel por um objetivo comum. O próprio aprendizado passa a ser mais bem valorizado, bem como a visão que o aluno passa a ter sobre a importância do conhecimento e do estudo.

O resultado das atividades e aulas desenvolvidas em sala e fora dela pode ser traduzido de diferentes maneiras. No entanto, nenhuma delas diz mais do que a observação das transformações pessoais pelas quais as crianças e adolescentes passam, muito pouco tempo após ingressarem no Projeto.

Entre as mais importantes, podemos destacar mudanças comportamentais, como o respeito crescente com colegas e membros da equipe, além da postura mais responsável e autônoma diante da própria vida; envolvimento afetivo com a música, dança e o esporte, refletindo, por exemplo, em cuidados no manuseio dos



instrumentos; concentração nas aulas e dedicação nas apresentações; melhora no rendimento escolar; e estreitamento das relações familiares.

Considerando os objetivos especificamente traçados para o Projeto Encantando a Vida entendemos que os mesmos foram alcançados, as crianças e adolescentes adquiriram conhecimento musical, coordenação motora para utilizar o instrumento, já têm capacidade de tocarem diversos gêneros musicais.

Com relação aos objetivos alcançados no Projeto Com a Bola Toda, confirmamos que a meta foi almejada com grande satisfação, as crianças e adolescentes conseguiram aprender e a se desenvolver individualmente e coletivamente, praticando o respeito, a aprendizagem e diversão, sendo encerrado com um torneio entre os mesmos.

No que tange aos objetivos almeçados no Projeto Dançando a Vida podemos afirmar que foram alcançados na medida em que as crianças conseguiram aprender os principais passos, tempo e ritmo do ballet, conseguindo executar mais de uma coreografia com pouco tempo de aula, as alunas demonstras comprometimento e amor pela dança, evoluindo no aprendizado a cada aula e/ou testa aplicado pela professora, a maioria já consegue executar os principais passos e compassos do ballet clássico. Finalizando com apresentação para a comunidade local.

Ao participar destes projetos as crianças e os adolescentes despertam para uma alteração de comportamento tanto no campo individual quanto no coletivo. Além das habilidades musicais e artísticas, o aluno amplia o domínio da concentração e o senso de responsabilidade. O estudo coletivo também contribui de uma forma significativa para o desenvolvimento do respeito mútuo, uma vez que o aluno se encontra inserido em um grupo, o que resulta em conquista de valores como respeito, perseverança, sentimento comunitário.



Para os alunos que têm a oportunidade de apresentar o produto do seu aprendizado em um palco, os resultados são, sem dúvida, positivos. As apresentações realizadas incentivam seu desenvolvimento cultural e social, influenciando diretamente a formação do caráter e da personalidade de cada aluno. Desde os ensaios até o momento dos aplausos, a criança ou o adolescente se transforma, e descobre em si uma capacidade nunca antes explorada.

As apresentações artísticas, ponto culminante do trabalho, reforçam a importância do Projeto à comunidade, compartilhando com pais e demais interessados a riqueza de uma experiência artística legítima.

V- Público Alvo e Capacidade de Atendimento

O Público-alvo são Crianças e adolescentes vulneráveis dos bairros: Ipês, São Luiz, Alto da Boa Vista e Vila Nazaré, cuja faixa etária é de 06 a 14 anos de idade.

A instituição conta atualmente com quatro projetos sociais em andamento e tem como meta inserir 248 Crianças.

VI- Área de Abrangência

A Associação Fonte de Luz atende crianças vulneráveis dos Bairros, Jardim dos Ipês, São Luiz, Alto da Boa Vista e Vila Nazaré.

VII- Objetivos e Metas

a) Aulas teóricas e práticas de violão, promovendo a socialização, valorização e dignidades com foco na formação musical de qualidade. Buscando desenvolver a expressividade, a espontaneidade, a formação cultural e artística, a criatividade, musicalidade o respeito às diferenças e a disciplina.



b) Aula teóricas e práticas de ballet com objetivo central o desenvolvimento do corpo e suas potencialidades, tanto na questão da coordenação motora quanto uma fonte de construção de conhecimento, atividade rítmica, musicalidade, postura, transferência de peso, equilíbrio em diferentes atividades e estudo da música de trabalho coreográfico.

Buscando desenvolver a expressividade, a espontaneidade, a formação cultural e artística, a criatividade, a fantasia, a flexibilidade, o respeito às diferenças e a disciplina.

c) Aulas teóricas e práticas de Futebol, aprimorando o trabalho individual e em grupo, demonstrando as regras do esporte bem como o ensinamento de cada movimento, com seus respectivos cuidados e atenções. Buscando desenvolver a expressividade, a espontaneidade, a formação cultural e artística, a criatividade, a desenvoltura e o bom preparo físico, o respeito às diferenças e a disciplina.

Foram estabelecidas as ações para a adequada execução dos projetos, detalhando métodos no sentido de garantir o pleno atendimento aos beneficiados. Nesse sentido informamos que o cumprimento dessas ações os Projetos estabelecem o que segue:

Projeto	Atividades
VIOLÃO	<p>Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ritmos; • Dedilhados, Palhetadas; • Técnica de mão esquerda / digitação; • Acordes básicos e avançados; • Acordes com pestana. <p>Teoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Notas musicais; • Introdução ao estudo de intervalos; • Acidentes; • Sistema de cifras; <p>Prática:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exercícios envolvendo todos os pontos teóricos e práticos;



	<ul style="list-style-type: none"> • Repertório popular coerente com os acordes e ritmos estudados; • Apresentação cultural na entidade, eventos e saraus.
FUTEBOL	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho de fundamento, tático e sequência coletiva; • Chute a gol; • Tático com chute e gol; • Recreação coletiva; • Condução de bola; • Dinâmica de envolvimento com os atletas; • Aprimoração no posicionamento técnico; • Melhorar técnica do jogo coletivo; • Estímulo para participações nas aulas; • Ponto técnico individual; • Aquecimento; • Treinamento de cobrança lateral; • Passe de bola;
BALLET	<ul style="list-style-type: none"> • Explanção teórica sobre dança e ballet; • Brincadeiras para trabalhar diferentes direções, níveis, deslocamento e criatividade aproveitando para transformar os movimentos das brincadeiras em dança; • Atividades locomotoras e não locomotoras; • Atividades rítmicas; • Expressão facial e corporal; • Musicalidade e estudo da música de trabalho coreográfico; • Postura, transferência de peso, equilíbrio em diferentes atividades; • Expressão corporal-espaco (níveis); • Atividades locomotoras; • Flexibilidade; • Movimentos locomotores: percepção auditiva-ritmo; • Literatura e poesia vinculada com a dança; • Jogos e brincadeiras retificados (transformados em dança); • Processo coreográfico.
JUDÓ	<ul style="list-style-type: none"> • circuito funcional • treino de fortalecimento de pegada e correção postura • entradas de golpes e combinações • condução para o NE-WAZA • handori (lutas) e handori no NE-WAZA (luta realizada no solo)a; • movimentação de luta , trabalho de pegada junto com a movimentação e coordenação motora • ensino de situações de lutas e dicas de como se comporta em uma luta



- handori aplicando todas as regras usadas em competições pra melhor assimilação do conteúdo Recreação coletiva;
- Aquecimento.

VIII- Do Cronograma de Execução

Os Projetos terão início em suas atividades referente ao ano 2023, no mês de abril/2023, o prazo de encerramento para este período é 17/12/2023, sendo que execução obedecerá a seguinte programação:

Violão	Ballet
Faixa Etária de 8 a 14 anos 24 alunos em cada Turno	Faixa Etária de 7 a 14 anos 15 alunos em cada Turno
Matutino Segunda-Feira das 09:00horas às 10:30 horas Quinta-Feira das 07:30horas às 9:00 horas	Matutino Segunda-Feira das 07:00horas às 08:00 horas Quarta-Feira das 07:00horas às 08:00 horas Sexta-Feira das 07:00horas às 08:00 horas
Vespertino Segunda-Feira das 13:00horas às 14:30 horas Quarta-Feira das 13:00horas às 14:30 horas	Vespertino Terça-Feira das 13:00horas às 14:30 horas Quinta-Feira das 13:00horas às 14:30 horas
Judô	Futebol
Faixa Etária de 7 a 14 anos 25 alunos em cada Turno	Faixa Etária de 6 a 14 anos 60 alunos em cada Turno
Matutino Terça-Feira das 09:00horas às 10:30 horas Quinta-Feira das 09:00horas às 10:30 horas	Matutino Quarta-Feira das 07:30horas às 09:00 horas Sexta-Feira das 07:30horas às 09:00 horas
Vespertino Terça-Feira das 13:30horas às 15:00 horas Quinta-Feira das 13:30horas às 15:00 horas	Vespertino Quarta-Feira das 15:00horas às 17:00 horas Sexta-Feira das 15:00horas às 17:00 horas

IX- Origem e Aplicação Dos Recursos

A Associação Fonte de Luz, não possui Recursos Próprios, a Entidade sobrevive de Doações, Parcerias e suas ações são 100% patrocinadas ou Apoiadas por voluntários.

Os Projetos Judô Cidadão e Dançando a Vida (Ballet) são coordenados e orientados pelo Instituto Apollo, o Projeto com a Bola Toda (Futebol) tem a coordenação da Secretaria de Esportes e o Projeto Encantando a Vida (Violão), conta com a Parceria junto ao Sicredi.

Os recursos disponíveis à Associação Fonte de Luz para o ano de 2023, garantem as despesas de custeio até abril/2023 e nossas atividades estão previstas com encerramento em 17/12/2023.

Fomentar recursos através de Convênio com a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, permitirá a continuidade dos Projetos e conseqüentemente garantir que centenas de Crianças menos favorecidas não tenham seu sonho paralisado.

Considerando a carência do público-alvo atendido, somada ao fato de também oferecermos algumas atividades esportivas, torna-se imprescindível a oferta do reforço alimentar, de forma a garantir as propriedades nutricionais mínimas para a permanência dos beneficiados nos núcleos de esporte.

Os Recursos Financeiros serão aplicados para custear despesas com pessoal e encargos, despesas Operacionais (Água, Luz, Telefone e Material de Limpeza), despesas de Custeio dos Projetos (Prestação de Serviços de Instrução, Material de Expediente e despesas com Lanches e Refeições) e manutenção e reparos Prediais. Todas as despesas deverão ser efetivadas mediante documentação idônea e fiscal, devidamente contabilizadas nos termos da NBCT.

X- Dos Recursos Humanos Envolvidos

Para a Execução dos Projetos: Dançando à Vida (Ballet), Judô Cidadão (Judô), Encantando a Vida (Violão), Com a Bola Toda (Futebol), Serão necessários quatro (04) Instrutores, mais dois (02) funcionários vinculados à Associação Fonte de Luz, além de vários membros da instituição na condição de voluntários.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E INSTRUTORES

A) INSTRUTORES:

a.1- Instrutora de Ballet: JOYCE MARIANE SONEGO SEGURA, brasileira, Professora, RG nº 20720297 – SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 051.279.301-88, residente e domiciliada na Rua 31 lote 9-a Quadra 11 Nº 1137-E Loteamento Acapulpo, Jardim Goiás, em Tangará da Serra/MT- CEP 78.300-000, Fone (65) 999559116 – e-mail joycemariane2008@hotmail.com – **Salário de responsabilidade do Instituto Apolo.**

a.2- Instrutores de Violão: ESPAÇO MUSICAL VILLA LOBOS, CNPJ sob nº 024.342.111-78, com estabelecimento comercial sito na Rua Sebastião Barreto 342-w - Centro em Tangará da Serra/MT- CEP 78.300-000, Fone (65) 99978-6060 – e-mail espacomusicalvillalobos@hotmail.com - Professor Sr. Wanderson Batista dos Santos, -CPF 054.938.151-17 – **Salário mensal R\$ 2.500,00;**

a.3- Instrutor de Judô: RONALDO DAS GRAÇAS NASCIMENTO, Brasileiro, casado, Bacharel em Educação Física, RG 1950674-0, CPF 025.796.761-39, residente e domiciliado a Rua 18 Nº 114-W Jardim Atlântida em Tangará da Serra/MT- CEP 78.300-000, Fone (65) 99967-0707 - **Salário de responsabilidade do Instituto Apolo;**

a.4- Instrutor de Futebol: ALEXANDRE LUIZ COSTA MARQUES, CPF sob nº 012.243.691-14, RESIDENTE E DOMICILIADO em Tangará da Serra/MT- CEP 78.300-000, **- Salário R\$ 750,00 mensais.**

B) FUNCIONÁRIOS:

B.1- CLEIDE ROSA DOS SANTOS, brasileira, casada, CTPS 35470 – Série 006, RG nº 835470 – SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 488.836.201-78, residente e domiciliada na Rua dos nº 640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra – MT – CEP 78307-216 – **Salário: R\$ 2.000,00 mensais.**



XI- Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do Plano: Elaboração – Execução – Avaliação e Monitoramento.

A Diretoria da Fonte além de contato direto com os pais das crianças matriculadas por grupos pelo Whatzapp, ainda temos programado duas reuniões ao ano para informar sobre as atividades realizadas aos responsáveis.

A Fonte realizará reuniões com os diretores ou representantes da comunidade escolar(escolas dos Bairros citados acima) e representantes dos CRAS(Centro de Referência da Assistência Social) que atua na área adscrita acima para reavaliação continua e reformulação de plano de ação caso seja necessário.

XII- Plano de Divulgação/comunicação

Publicação nas Redes Sociais, Rádio, Jornal e Televisão.

<https://www.instagram.com/associacao.fontedeluz/> - [https://m.facebook.com - fontedeluztangara.org](https://m.facebook.com-fontedeluztangara.org)

Tangará da Serra/MT, 15 de abril de 2023

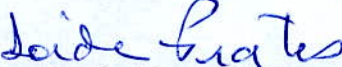

Associação Fonte de Luz
Loide Prates
Presidente



TABELA DE GASTOS: PESSOAL/ENCARGOS – ACESSÓRIOS – ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2023			
	Despesas	Período	Despesas Totais do Ano 2023
TOTAL DAS DESPESAS	29.811,11		90.000,00
Despesas Administrativas	7.489,51		34.141,60
DESPESAS C/PESSOAL	7.489,51		34.141,60
Salários 01 Funcionário – Cleide Rosa Dos Santos	2.000,00	Mensal	20.000,00
Férias	2.666,60	Mensal	2.666,60
13º Salário	2.000,00	nov/23	2.000,00
INSS	568,89	Mensal	6.257,75
FGTS	254,02	Mensal	3.217,25
Despesas Operacionais	1.379,60		12.416,40
Energia Elétrica	752,08	Mensal	6.768,72
Telefone	102,60	Mensal	923,40
Água	124,92	Mensal	1.124,28
Despesas c/Material de Limpeza	400,00	Mensal	3.600,00
Despesas Manutenção	13.000,00		13.000,00
Ar-Condicionado/Lâmpadas/Cadeiras, Pintura e Reparos Prediais, etc..)			
	13.000,00	Anual	13.000,00
PROJETOS - DESPESAS DE CUSTEIO	7.942,00		30.442,00
DESPESAS C/PROJETO COM A BOLA	1.842,00		1.842,00
Despesas c/Lanches e Refeições (Período 05/2023 a 12/2023)	1.342,00	Anual	1.342,00
Material de Expediente (Camisetas, Bolas, Chuteiras etc.)	500,00	Anual	500,00
DESPESAS C/PROJETO JUDÔ CIDADÃO	1.300,00		1.300,00
Despesas c/Lanches e Refeições (Período 05/2023 a 12/2023)	800,00	Anual	800,00
Material de Expediente (Quimonos, Camisetas etc.)	500,00	Anual	500,00
DESPESAS C/PROJETO ENCANTO A VIDA	3.900,00		26.400,00
Prestação de Serviços (Espaço Vila Lobos) – Professor Wanderson B. dos Santos	2.500,00	Mensal	25.000,00
Material de Expediente (Apostilas, Manutenção de Violões etc.)	500,00	Anual	500,00
Despesas c/Lanches e Refeições (Período 05/2023 a 12/2023)	900,00	Anual	900,00
DESPESAS C/PROJETO DANÇANDO A VIDA	900,00		900,00
Material de Expediente (Acessórios, Sapatilhas, Roupas etc.)	300,00	Anual	300,00
Despesas c/Lanches e Refeições (Período 05/2023 a 12/2023)	600,00	Anual	600,00



O Público-alvo previsto para 2023 é de 248 (duzentas e quarenta e oito) crianças, na grande maioria de baixa renda, muitas dessas crianças dependem de Cestas Básicas.

A grande maioria das Crianças são oriundos de famílias muito carentes, nos últimos que temos relatos das próprias crianças e Instrutores é de que muitas destas crianças já vem de casa com fome para desenvolver suas atividades, demonstrando muitas das vezes fraquezas, impedindo melhor desenvolvimento em suas atividades. Como já era tradição no passado o fornecimento de Lanches e diante dos relatos ora expostos, é que estamos tentando buscar Recursos suficientes para atender estas demandas.

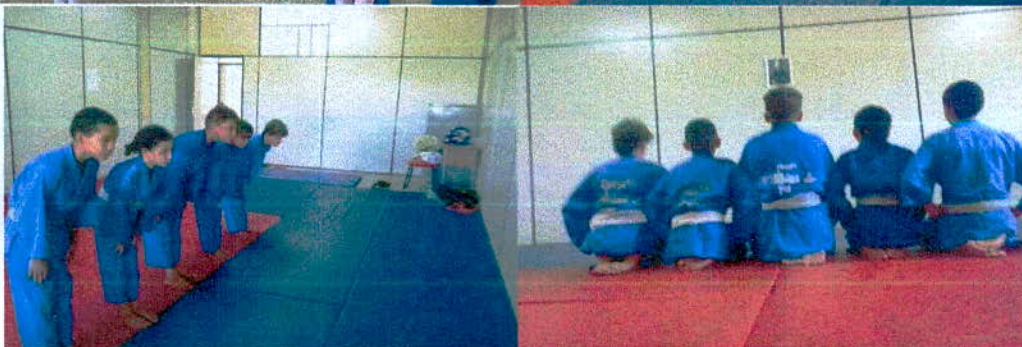
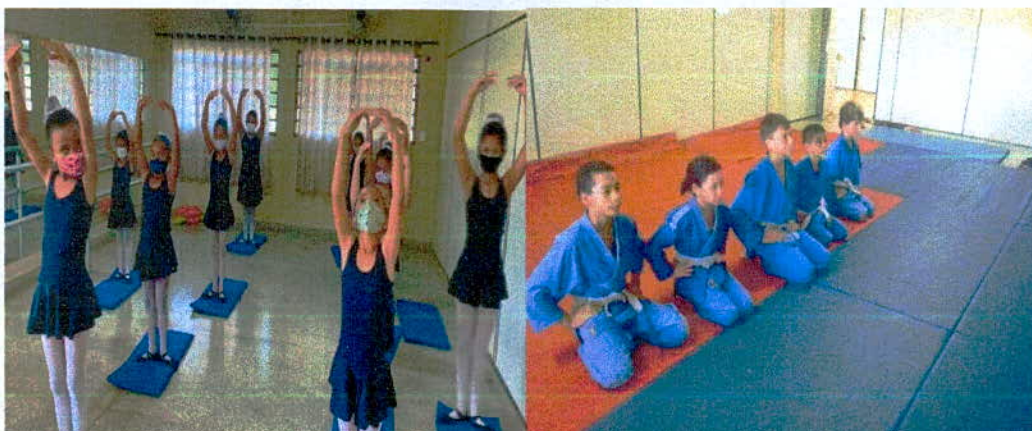
Custo do Plano de Ação para 2023: **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBER OS REPASSES

Mês	Valor (R\$)	Mês	Valor (R\$)	Mês	Valor (R\$)
Janeiro	-----	Maio	-----	Setembro	-----
Fevereiro	-----	Junho	R\$ 30.000,00	Outubro	R\$ 30.000,00
Março	-----	Julho	-----	Novembro	-----
Abril	R\$ 30.000,00	Agosto	-----	Dezembro	-----
Valor Total			R\$ 90.000,000		
Banco do Brasil S/A			Agência 7138-2, Conta-Corrente n.º 15.777-5, Poupança Ouro n.º 510.015.777-8 e Poupança Pouplex n.º 960.015.777-X abertas em 02/05/2023.		

Tangará da Serra/MT, 15 de abril de 2023

Associação Fonte de Luz
Loide Prates
Presidente



ASSOCIAÇÃO



FONTE DE LUZ

Rua dos Mognos, 640-S, Jardim dos Ipês



Rua dos Mognos, nº 640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra – MT
(65)3325-6617 – CEP 78.307-216

ASSOCIAÇÃO



FONTE DE LUZ

Rua dos Mognos, 640-S, Jardim dos Ipês

Local: Fonte de Luz



Rua dos Mognos, nº 640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra – MT

(65)3325-6617 – CEP 78.307-216

ANEXO II

LEI Nº 11.846, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação Fonte de Luz, de Tangará da Serra/MT

13/04/2023, 15:10

Lei Ordinária 11846 2022 de Mato Grosso MT



Leis Estaduais
Mato Grosso

LEI Nº 11.846, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação Fonte de Luz, de Tangará da Serra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Fonte de Luz, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.374.506/0001-84, com sede no Município de Tangará da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Autor: Deputado Dr. João [Download do documento](#)

```
.fixar { position:fixed; margin-top: -400px !important; _margin-left: 320px; margin-left: 380px; padding-top: 15px; background-color: #fff !important; } #select-art { _margin-top: 15px; width: 300px; position:absolute; display: none; margin-left: 320px; } #scrollable-content { max-height: 200px; overflow: auto; padding: 3px; }
```

[Art. 1](#) [Art. 2](#)



FONTE DE LUZ

Rua dos Mognos, 640-S, Jardim dos Ipês

ANEXO III

LEI Nº 1958, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ, ENTIDADE COM SEDE EM TANGARÁ DA SERRA-MT.

13/04/2023, 15:09

Lei Ordinária 1958/2002 de Tangará da Serra MT



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1958, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ - ENTIDADE CIVIL BENEFICENTE - COM SEDE EM TANGARÁ DA SERRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria dos Vereadores CLARICE GRAPEGGIA, SANDRA MARA BURALLI GARCIA e ODETE LUIZA FERRAZ RIBEIRO e,

O Senhor Prefeito Municipal, Engº JAIME LUIZ MURARO, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Parágrafo único da Lei nº 426, de 07 de Agosto de 1989, acrescido através da Lei nº 553, de 14 de Dezembro de 1.989, é declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO FONTE LUZ, entidade civil beneficente, sem fins lucrativos de duração ilimitada, regularmente inscrita no CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - inscrição de nº 05.374.506/0001-84 - registrada sob nº 798, às fls. do Livro A-6 do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra- MT, no dia 01 de Novembro de 2002, cujos documentos de constituição passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Mato Grosso, 04 de Dezembro de 2002. 26º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ENGº JAIME LUIZ MURARO
Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

JOSÉ DENYCIO PONTES AGOSTINHO
Secretário Mun. de Administração e Controle Interno.

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/09/2016

<https://leismunicipais.com.br/a/mt/tangara-da-serra/lei-ordinaria/2002/1958/1958-lei-ordinaria-n-1958-2002-declara-de-utilidade-publica-municipal>

Rua dos Mognos, nº 640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra – MT
(65)3325-6617 – CEP 78.307-216